

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).**

Tuntum - Maranhão, 14 de novembro de 2023.

---

**ALEXANDRE SILVA SANTOS**

Presidente da CPL



**Ofício nº 129/2023**

Tuntum (MA), 13 de novembro de 2023.

**Assunto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 bem como a documentação de regularidade da contratada em anexo.

## **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

Os eventos culturais em nosso município são festas populares, tradicionais e aquecem a economia local, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Como fundamento dessas aquisições está pautado na individualidade e exclusividade do artista; o setor artístico apresenta traços marcantes em cada profissional, não havendo assim, a possibilidade de competição, pois não temos elementos quantificáveis para mensuração e comparação entre os mesmos devido a suas singularidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 25, inc. III disciplina este tipo de contratação, cujo conteúdo descreve:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”***

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

***“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”***

*(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)*

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

*“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

*“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.*

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outros escultores, estes consagrados pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.”

É a justificativa apresentada pelo Sr. Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa, Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

**Razão Social:** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME

**CNPJ:** 19.488.891/0001-03

**Endereço:** Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30, Residencial Ana Isabel, CEP: 65.763-000, Tuntum-MA

A escolha, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

### 4. PREÇO

O proposto para a realização dos serviços artísticos é de **R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)**, conforme Propostas de Preços apresentada pelos profissionais, em anexo e discriminadas abaixo, a ser pago na forma de contrato:

Atração Artística	<b>Personagens:</b> Noeletes, Soldadinho, Maria, José, Papai Noel, Mamãe Noel, Sr. Biscoito, Sra. Biscoito, Pinguim, Mikey, Minie, Sr. B. de Neve, Sra. B. de Neve.
Hora prevista para início	A definir
Valor dos serviços	R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

DADOS BANCÁRIOS:

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 1119-3

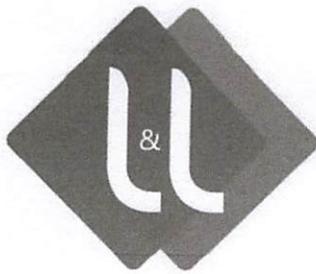
**Conta-Corrente:** 26.003-7

**Titular:** L & L Promoção e Produção de Eventos LTDA



---

**FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 19.488.891/0001-03

RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL

TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000

CONTATO.: (99) 8449-4882

EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL**

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas de Inexigibilidade no cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades **Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

PROPONENTE

Razão Social: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**

CNPJ: **19.488.891/0001-03**

Endereço: **RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL, CEP: 65.763-000, Tuntum – MA**

**COTAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

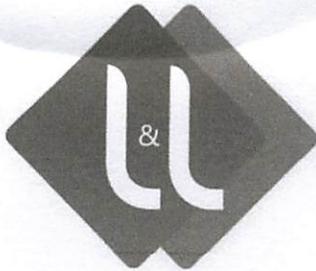
ITEM	DESCRIÇÃO - PERSONAGEM	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Noeletes	UND	1	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
02	Soldadinho	UND	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	Maria	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	JOSÉ	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05	Papai Noel	UND	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
06	Mamãe Noel	UND	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
07	Sr. Biscoito	UND	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
08	Sra. Biscoito	UND	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
09	Pinguim	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	Mickey	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
11	Minie	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
12	Sr.B. de Neve	UND	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
13	Sra.B. de Neve	UND	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 41.900,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**RS 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais)**

**Validade da Proposta: 60 Dias**

CONTA CORRENTE Nº. 26.003-7, AGÊNCIA Nº. 1119-3, **BANCO BRASIL**, em nome de **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO LTDA**



**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 19.488.891/0001-03

RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL

TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000

CONTATO.: (99) 8449-4882

EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM



**Tuntum - MA, 13 de Novembro de 2023**

**LAUBER DE JESUS  
SANTOS**

**LOBATO:10658971387**

Assinado de forma digital por

LAUBER DE JESUS SANTOS

LOBATO:10658971387

Dados: 2023.11.13 17:25:14

-03'00'

---

**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

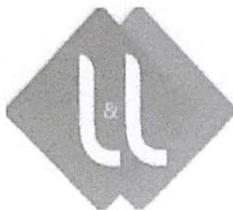
CNPJ: 19.488.891/0001-03

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

Sócio (a) Administrador (a)

CPF: 106.589.763-87

RG 1044146998 GEJSP/MA



## L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTOA

RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO 0º JO - REDEIJCIAL ANA ISABEL  
T\|kTtB - uã - CEP:65.7678%  
COTITATO: (95) 3449-4862  
E8AL: LLPROU@A0EPRODUCA0g0BAILCOO

### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

[Instrumcilito parllcular de representação artística que enlrr si celebram de um lado como REPRESENTANTE a empresa L&L PRODUÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA e do outro lado como REPRESENTADO or Permnagens Papai Noel, Mamãe Noel, Sr. Biscoito, Sra Biscoito, Pinguim, Mickey, Minie, Sr.B. de Neve, Sra. B. Neve mais 5 figurinos Noeletes, 5 figurinos Soldadinho, figurino Maria e figurino Jose

Por es\|e instwmen\|n particular ùe reyzesentação artística que entre si relehram de um lado como:

**REPRESENTADO:** Os Personagens Papai Noel, Mamãe Noel, Sr. Biscoito, Sra Biscoito, Pinguim, Mickey, Minie, Sr.B. de Neve, Sra. B. Neve mais 5 figurinos Noeletes, 5 figurinos Soldadinho, figurino Maria e figurino Jose. neste alo representando pelo **CICERA PATRICIA MARTINS FEITOZA PINTO**, brasileira, autônomo, C.P.F. ri' 647.715.803-59. Residente e domlcillado Av. Este 203. unidade 201 Quadra: 06 Lote. 01, Bairro: Cidade Operaria CEP: 65.0â8-237, São Luis. no Eslado Maranhão, é detentora de representação contratual dos Personagens Irzfaotis citado anteriormente.

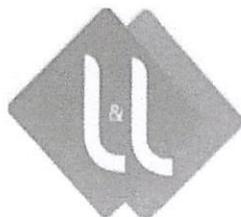
**REPRESENTANTE:** A L & L **PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTOA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. t9.488.891/0001-03. sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30 - CEP: 65.763-000 — Bairro: Residencial Ana Isabel — Tuntum/MA, neste ato representando pela a **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, C.I.F nº t0G.589.713-87 cédula de RC nº 1044 t4G998 GEJSP- MA. Residente na **Rua Altino Comes** nº 01, Vila Militar. CEP: 63.7G0 000. Presidente Duma — MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em cateter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLAUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu represeniado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Território a nível Nacional, ajustada em nome do representado. no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

Parágrafo ünlo. Fica estipulado. para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 909a ao representado e de 10\*4 ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente. declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Território** a nível **Nacional**, deferido a



81 • PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03  
 RUA READOR RAIMUNDO LOURENÇO N.º 30 - BLOCO COMERCIAL ANA ISABEL  
 TUNTUM - MA - CEP: 85.763-000  
 CONTATO: (09)  
 L&L.PROMOCAO@PRODUCAO@OMIL.COM

Este instrumento de prestação de serviços poderá ser ajustado com terceiros as condições de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo do contrato por 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de Tuntum/MJ dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tuntum - MA, 02 de Outubro de 2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:10658971387	Assinado de forma digital por LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO:1658971387 Dados: 2022.10.04 17:58:77 43'00"
--	--

**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 19.488.891/0001-03  
 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 Selo (a) Administrador (a)  
 CPF: 106.589.763-87  
**CONTRATANTE**

*Patricia Martins Feitosa Pinto*  
**CÍCE RA PATRÍCIA MARTINS FEITOSA PINTO**  
 CONTRATADA

Testemunhas

1. <i>Marcia Marcilice Feitosa Pinto</i> Nome: Marcia Marcilice Feitosa Pinto Rgn.: 04h5554g -S CPF nº: 6 092 12	2. <i>Rita Gomes De Oliveira</i> Nome: Rita Gomes De Oliveira Rgn.: MF1/32685014-7 CPF nº: 518904616-87
---	--

*Assinado*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.488.891/0001-03  
Razão Social: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 - RESIDENCIAL ANA ISABEL -  
Tuntum / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/08/2023 07:24

1 de 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.488.891/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L &amp; L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N. E</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.763-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL ANA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>TUNTUM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LLPROMOCAOPRODUCAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8449-4882</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 12:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.488.891/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L &amp; L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.763-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL ANA ISABEL</b>	MUNICÍPIO <b>TUNTUM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LLPROMOCAOPRODUCAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8449-4882</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **12:37:28** (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

**LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias – MA, nascido em 14 de Outubro de 1956, R.G 104415299-8 SESEJP/MA, expedido em 20 de Março de 2014, portador (a) do C.P.F nº 471.734.083-34, Residente na Rua Um Nº 01 – Residencial Bolinha – Vila Militar – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

**NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO**, brasileira, empresaria, natural de Dom Pedro – MA, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 29 de Maio de 1987, portador do R.G 25212872003-2 GESPC – MA emitido 28 de Fevereiro de 2014, portador (a) do CPF 019.230.753-30, Residente na Rua Nelson Sereno Nº 1313 B, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000 .

**Únicos Sócios** da Sociedade Empresaria Limitada **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na da Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200850684 em 08 de Janeiro de 2014 e Inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Transfere-se o endereço da Rua Luis Rocha Nº 119, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000 para Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica admitido na Sociedade o Srº **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Ptesidente Dutra – MA.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Retira-se da Sociedade a socia **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem desagio o total de suas quotas de 198000(Cento e noventa e oito mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), retirar-se da sociedade socia **NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem desagio o total de suas quotas de 2000 (dois mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondete a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o socio ora admitido **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, acima qualificado.

**CLAUSULA QUARTA:** O Objeto Social passa a ser:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



CULTURAIS E ARTÍSTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

**E exercerá as seguintes atividades:**

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta  
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 9001-9/01 - Produção teatral  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 9001-9/02 - Produção musical  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 6201-5/02 - Web design  
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 7319-0/03 - Marketing direto  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 6010-1/00 - Atividades de rádio  
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



**CLAUSULA QUINTA:** Altera-se o porte da empresa de MICROEMPRESA – ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Presidente Dutra – MA. Constitui a Sociedade Empresária Unipessoal, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Sociedade Empresaria Unipessoal, gira sob o nome empresarial de **L E L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, com inscrição no CNPJ sob nº **19.488.891/0001-03**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem o seguinte objeto social:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCAÇAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇAO E DE ILUMINAÇAO 43.29-1/01 - INSTALAÇAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUÇAO MUSICAL (PRODUÇAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, A GRAVACA O, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACA O DE SOM E DE EDICA O DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICA OES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMAÇAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS AEREA S E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇAO E DE REFRIGERAÇAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUÇAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUÇAO E PROMOCA O DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERAÇAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZAÇAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORAÇAO DE PEDALINHOS, A EXPLORAÇAO DE KARTS, A EXPLORAÇAO DE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



TREZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

**E exerce as seguintes atividades:**

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
 7311-4/00 - Agências de publicidade  
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança  
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta  
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos  
 9001-9/01 - Produção teatral  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações  
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 9001-9/02 - Produção musical  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 6201-5/02 - Web design  
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 7319-0/03 - Marketing direto  
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
 6010-1/00 - Atividades de rádio  
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital (é) de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	200.000	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03



**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 08/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio (a) **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 24 de Março de 2022

\_\_\_\_\_  
**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO  
Sócio (a) Retirante

\_\_\_\_\_  
NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO  
Sócio (a) Retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01923075330	NAYARA MORAES DE ARAUJO LOBATO
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
47173408334	LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022 11:20 SOB N° 20220354880.  
PROTOCOLO: 220354880 DE 25/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203848485. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.  
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2022.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2368649095

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1044146998 SESP MA

CPF  
106.589.713-87

DATA NASCIMENTO  
27/07/1956

FILIAÇÃO  
MANOEL DE JESUS LOBATO

SEBASTIANA SANTOS LOBATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO 00124988057

VALIDADE 04/04/2027

1ª HABILITAÇÃO 04/11/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 05/04/2022

LOCAL SAO LUIS, MA

05001108561  
MA047018500

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2368649095



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 RES. ANA ISABEL CEP:65763-000  
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHÃO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-43 INSC. EST.: 127497609  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022  
 NIRE: 21200850684

---



---

**BALANÇO GERAL**

---



---

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1 CAIXA _____	R\$	4.560,32
1.1.2 Bancos _____	R\$	18.970,23
1.1.3 Estoque _____	R\$	94.641,32

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1 Duplicatas a Receber _____	R\$	452.630,00
1.2.2 (-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3 Contas a Receber _____	R\$	652.314,21
1.2.4 ICM a Recuperar _____	R\$	-
1.2.5 _____		
1.2.6 _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1 Imóveis _____		
2.1.2 Máquinas e Acessórios _____	R\$	92.560,00
2.1.3 Veículos _____	R\$	-
2.1.4 Móveis e Utensílios _____	R\$	115.634,00
2.1.5 Instalações _____	R\$	87.950,00
2.1.6 Ferramentas _____		
2.1.7 Construção em Andamento _____		
2.1.8 (-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		
2.1.9 _____		
<b>TOTAL ATIVO</b> _____	<b>R\$</b>	<b>1.519.260,08</b>

TUNTUM -MA

31/12/2022.

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF 106.589.713-87  
 CONTADOR



**FIRMA:** L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 RES. ANA ISABEL CEP:65763-000  
**CIDADE:** TUNTUM **ESTADO:** MARANHÃO  
**CNPJ:** 19.488.891/0001-43 **INSC. EST.:** 127497609  
**ENCERRAMENTO EM:** 31/12/2022  
**NIRE:** 21200850684

---



---

**BALANÇO GERAL**


---



---

**PASSIVO****3 PASSIVO CIRCULANTE**

## 3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	912.884,94
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	38.450,00
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	30.650,80
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	2.924,80
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	2.924,80
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	36.560,00

**4 PATRIMONIO LIQUIDO**

## 4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	200.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		
4.1.3			

## 4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
4.2.2			

## 4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

## 4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	87.651,00
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	112.572,42

## 4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		0,00
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	94.641,32
<b>TOTAL PASSIVO</b> _____		<b>R\$</b>	<b>1.519.260,08</b>

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF 106.589.713-87  
 CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 RES. ANA ISABEL CEP:65763-000  
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-43 INSC. EST.: 127497609  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022  
 NIRE: 21200850684

---



---

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

---



---

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	1.648.700,00
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	1.648.700,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	1.196.722,62
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	451.977,38

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	54.237,29
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	45.197,74
* DESP. VENDAS	_____	R\$	36.158,19
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	22.598,87
		R\$	<b>158.192,08</b>

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	293.785,30
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	29.378,53
* LUCRO REAL	_____	R\$	264.406,77

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF 106.589.713-87  
 SOCIO ADMINISTRADOR

---

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
 CPF 106.589.713-87  
 CONTADOR



FIRMA: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 RES. ANA ISABEL CEP:65763-000  
 CIDADE: TUNTUM ESTADO: MARANHAO  
 CNPJ: 19.488.891/0001-43 INSC. EST. 127497609  
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022  
 NIRE: 21200850684

---



---

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS**


---



---

**DÉBITO**ESTOQUE

Estoque no início do Exercício	_____	R\$	<b>40.864,94</b>
--------------------------------	-------	-----	------------------

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	120.000,00
Fevereiro	_____	R\$	110.000,00
Março	_____	R\$	98.750,00
Abril	_____	R\$	99.870,00
Mai	_____	R\$	100.000,00
Junho	_____	R\$	98.952,00
Julho	_____	R\$	102.560,00
Agosto	_____	R\$	102.450,00
Setembro	_____	R\$	103.564,00
Outubro	_____	R\$	108.563,00
Novembro	_____	R\$	101.230,00
Dezembro	_____	R\$	104.560,00
<b>SUBTOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>1.291.363,94</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>451.977,38</b>
<b>TOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>1.743.341,32</b>

**CRÉDITO**SAIDAS

Janeiro	_____	R\$	189.560,00
Fevereiro	_____	R\$	258.760,00
Março	_____	R\$	158.920,00
Abril	_____	R\$	103.200,00
Mai	_____	R\$	92.650,00
Junho	_____	R\$	78.640,00
Julho	_____	R\$	79.800,00
Agosto	_____	R\$	105.620,00
Setembro	_____	R\$	110.620,00
Outubro	_____	R\$	156.800,00
Novembro	_____	R\$	145.630,00
Dezembro	_____	R\$	168.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>1.648.700,00</b>
<b>ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>94.641,32</b>
<b>TOTAL</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>1.743.341,32</b>

---

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF 106.589.713-87

SOCIO ADMINISTRADOR

---

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF 106.589.713-87

CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 – RES. ANA ISABEL - CEP: 65.763-000		
CIDADE:	TUNTUM	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2022		
NIRE:	21200850684		



**QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2022  
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**A) – ÍNDICE DE LIQUIEDEZ GERAL (ILG)**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ONDE} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.223.116,08}{1.024.395,34}$$

$$\text{ÍNDICE} = 1,19$$

**B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)**

$$SG = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG: \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{1.519.260,08}{1.024.395,34}$$

$$\text{ÍNDICE} = 1,48$$

**C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{1.223.116,08}{1.024.395,34}$$

$$\text{ÍNDICE} = 1,19$$

**D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)**

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$EG = \frac{\text{PC} + \text{ELZ}}{\text{AT}} = \frac{1.024.395,34}{1.519.260,08}$$

$$\text{ÍNDICE} = 0,67$$

PRESIDENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF 106.589.713-87  
SOCIO ADMINISTRADOR (A)

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CONTADOR

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 – RES. ANA ISABEL - CEP: 65.763-000		
CIDADE:	TUNTUM	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2022		
NIRE:	21200850684		



## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Vereador Raimundo Lourenço, Nº 30, Residencial Ana Isabel, CEP.65.763-000, Tuntum - MA, com inscrição no CNPJ: 19.488.891/0001-03, constituída em 08/01/2014, tem como finalidade principal a atividade: 90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCAÇAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇAO E DE ILUMINAÇAO 43.29-1/01 - INSTALAÇAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUÇAO MUSICAL (PRODUÇAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS) 90.01-9/05 - PRODUÇAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTAÇAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,A GRAVAÇAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇAO DE SOM E DE EDIÇAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMAÇAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICAÇAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇAO E DE REFRIGERAÇAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCAÇOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUÇAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUÇAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERAÇAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCAÇOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZAÇAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORAÇAO DE PEDALINHOS, A EXPLORAÇAO DE KARTS, A EXPLORAÇAO DE TREZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORAÇAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORAÇAO DE SANITARIOS PUBLICOS).

### NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

FIRMA:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENÇO Nº 30 – RES. ANA ISABEL - CEP: 65.763-000		
CIDADE:	TUNTUM	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	19.488.891/0001-03	INSC. EST.:	0
LEVANTA EM:	31/12/2022		
NIRE:	21200850684		

**NOTA 03 - CADASTRO**

A empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200850684

b) CNPJ 19.488.891/0001-03

**NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

**NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

**NOTA 08 - RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de Promoção e Produção de eventos árticos (Show, Feiras de Exposições, vaquejadas), Serviços de Artes cênicas e espetáculos ao ar livre para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

**NOTA 09 - DESPESAS**

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

**NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 118.171,87 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)

**NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 1.024.395,34 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

**NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 494.864,74 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e R\$ 294.864,74 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei nº 11.638/2007.

**NOTA 13 - RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 1.648.700,00 (Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos Reais), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.196.722,62 (Um Milhão e Cento e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 293.785,30 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, e R\$ 264.406,77 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

TUNTUM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
SÓCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
CPF: 106.589.713-87  
CRC 2703/MA CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 10:45 SOB N° 20230792561.  
PROTOCOLO: 230792561 DE 16/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308946698. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.  
NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308947961 em 16/06/2023, protocolo 230792650. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21200850684
CNPJ:	19488891000103
Município:	Tuntum

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2023 10:54 SOB Nº 20230792650.  
PROTOCOLO: 230792650 DE 15/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308947961. NIRE: 21200850684.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
em 16/06/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, município Tuntum, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21200850684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2014

Nº constitutivo: 21200850684

Tuntum, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
Administrador, Sócio, CONTADOR  
CRC/MA 2703

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Tuntum, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO  
Administrador, Sócio, CONTADOR  
CRC/MA 2703



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2023 10:54 SOB Nº 20230792650.  
PROTOCOLO: 230792650 DE 15/06/2023. NIRE: 21200850684.  
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 16/06/2023  
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro**

C.N.P.J. Nº 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

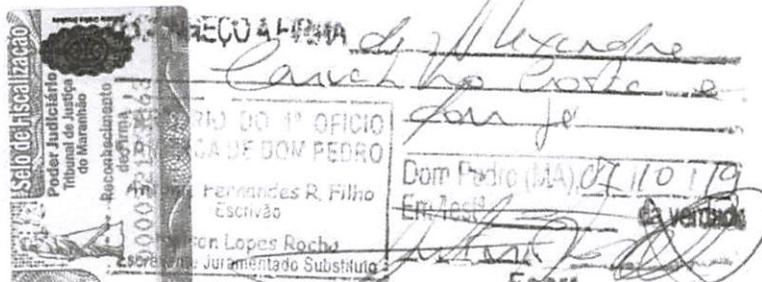
Atesto para os devidos fins, que a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.488.891/0001-03, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 1345, Bairro Centro, CEP: 65.775-000 – Gonçalves Dias/MA, prestou os serviços de **Promoção de eventos artísticos com apresentação de banda nacional, regionais com estrutura de palco, som, iluminação, gerador e banheiros químicos para o São João 2019**, conforme **Contrato nº. 20190607.001**, firmado 07 de junho de 2019. Atesto que a empresa cumpriu rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, bem como na qualidade dos serviços realizados.

Atesto ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

Dom Pedro-Ma 01 de Outubro de 2019



*Alex C. Costa*  
**Alexandre Carvalho Costa**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.488.891/0001-03, estabelecida na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Bairro Res. Ana Isabel, na cidade de Tuntum – Estado do Maranhão, CEP 65.763-000, esta executando os serviços de organização e realização de eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de São Mateus do Maranhão/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022, PROCESSO Administrativo Nº 2022.01.27.0037, conforme planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:</b> Iluminação profissional moving beam spot 24 par led rgbw 1o mini bruts lâmpadas par 08 elipsoidal 08 strobe 02 máquinas de fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operadore 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 3x2	86	Diária
11	<b>CADEIRAS DE PLÁSTICO:</b> Plástico Bistrô Branco, Medidas: Altura: 81,5 cm. Largura: 51 cm; Comprimento: 41,5 cm; Suporta 120 kg; Modelo empalhável; Resistente a mudanças climática.	5.000	Unidade
12	<b>CARRO ABERTO ORNAMENTADO:</b> Carro ornamentado cheio de flores	10	Diária
13	<b>CORREDOR DA FOLIA:</b> Camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho).	1	Unidade
14	<b>MESA EM POLIPROPILENO,</b> para quatro cadeiras, dimensões de 70 x 70 x 70 cm, na cor branca.	2.000	Unidade
15	<b>ORNAMENTAÇÃO DE PALCO:</b> Com balões, tecidos coloridos, luz cênicas arranjo florais e toalhas.	150	Unidade
16	<b>ORNAMENTAÇÃO:</b> Toalhas, cortinas, tapete e arranjos florais.	50	Unidade
17	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FESTIVIDADES.</b> Ornamentação para a cidade em épocas festivas bem como, (Carnaval, São João, Copa do Mundo e Natal). Madeirite, Pregos, Martelos, caibo, fios de naylor, folhas de plástico coloridas, ferro, metalon, argila, banner para o portal da cidade, corda, palhas, fitas de led de diversas cores. Criação da Vila Natalina, Vila Junina, Vila Carnavalesca e Copa Do Mundo. Com montagem e desmontagem	4	Unidade
21	<b>VILA NATALINA:</b> Iluminar praça com enfeites de natal, no período de 01 de dezembro a 06 de janeiro, criando uma vila iluminada com o objetivo de atrair pessoas, gerar movimento e aquecer economia local, 01 unidade, com material humano (mão de obra).	35	Diária
22	<b>APRESENTAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS:</b> Grupos que representam na sua arte a cultura brasileira e maranhense.	63	Apresentação
23	<b>BANDA LOCAL:</b> De gênero musical com a apresentação da banda Local, no local indicado pela prefeitura, totalizando 1 apresentação com 120 minutos de duração.	80	Apresentação
24	<b>BANDA REGIONALL:</b> De gênero musical com a apresentação da banda Nacional, na praça no centro deste município, totalizando 1 apresentação com 140 minutos de duração.	55	Apresentação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

25	<b>BANDAS MARCIAIS:</b> Um grupo de músicos instrumentais que se apresentam ao ar livre e incorporam movimentos corporais - geralmente algum tipo de marcha - à sua apresentação musical.	15	Apresentação
33	<b>BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL MODELO STANDARD:</b> 40 (QUARENTA) SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, Em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O material químico deverá ser trocado diariamente, feito a limpeza, dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m.	50	Diária
35	<b>Água Mineral</b> Água mineral em copo de 200 ml Sem gás com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato, acondicionado em isopor/freezer para apoio e gelo de água potável, conforme a natureza do evento.	30.000	Unidade
36	<b>BRUNCH:</b> Crepes, tábuas de frios variados, pâtisserie, frutas variadas da estação, 04 (quatro) tipos de tortas, 02 (dois) tipos de mousses, quiches, salpicão, massas com 02 (dois) tipos de molhos, Bebidas: Café, chás diversos, leite, chocolate, água com e sem gás, coquetel de frutas, 03 (três) tipos de sucos de frutas, 02 (dois) tipos de refrigerantes (normal e zero).	1.000	Pessoa
37	<b>COFFEE-BREAK:</b> a) Opções variadas sendo no mínimo 10 (DEZ) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche de 04 queijos, legumes e frango, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini baguete de tomate seco ou berinjela, mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, berinjela em pasta em torrada de pão sírio, pastéis folhados, rocambole salgado, quibe de forno, esfirra, empadão frango e/ou camarão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, sanduíche americano, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, tapioca recheada com carne de sol, patês diversos (presunto, frango, carne, peito de peru), mini wraps e mini rocambole de frango. b) Opções variadas, sendo no mínimo 05 (CINCO) tipos dentre as seguintes: Sonho de Doce de Leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro, macaxeira, milho), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim, mini rocambole de goiabada, quadrado de maracujá, beiju de coco, delícia de coco e delícia de maracujá. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (coca-cola, jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos variados (mínimo de três tipos), café com leite, chocolate quente, água-de-coco; De 02 (DUAS) a 04 (QUATRO) mesas para armação do coffee-break, com tamanho mínimo de 2,10m x 0,80m, incluindo toalhas (toalha grande - até o chão e sobre-toalha), de acordo com a solicitação;	1.850	Pessoa
38	<b>COQUETEL:</b> O serviço será do tipo "volante". O cardápio sugerido compõe-se basicamente de: até quinze tipos de salgados assados, entre eles, canapés, folhados, "voul au vent", "tarteletes", além de três tipos de mini empratados e queijos finos variados. As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e light ou zero), dois tipos de sucos de frutas naturais, até dois tipos de coquetéis decorados (sem álcool). Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo. As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas(os).	1.500	Pessoa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

39	<p><b>JUNK FOOD:</b> Fornecimento de alimentação servida em carocinhas ou em embalagens individualizadas com os itens: pizza, crepes, cachorro quente, pipoca, batata frita, mini-hambúrgueres, algodão doce, sorvetes, picolés, churros. Bebidas: Sucos de fruta, 02 (dois) sabores de refrigerantes incluindo normal e zero. Os serviços deverão ser executados com todo material necessário como copos, guardanapos, pratos e palitos de dentes, além de mão de obra para o perfeito funcionamento do mesmo.</p>	1.500	Pessoa
40	<p><b>KIT LANCHE:</b> Kit para lanche composto: 01(um) sanduíche, 01(uma) fruta, 01(uma) caixa de suco ou refrigerante de 240 ml e 01 (uma) barra de cereal. O sanduíche deve ser frio ou quente (03 fatias de pão de forma e/ou de leite ou 01 pão francês) e recheio dentre os Quais: queijo e presunto, frango desfiado com cenoura, ricota com espinafre, pasta de azeitona e tipo "HOT DOG", atum, peito de peru, ou outras sugestões da contratada a ser aprovado pela Supervisão Administrativa. 01 (Uma) fruta dentre as opções: maçã, banana, pera, tangerina e laranja (descascada) 01 (Uma) caixa de suco 200ml (manga, maça, pêssego, laranja, acerola, goiaba) ou 01(Um) refrigerante 240ml (Coca-Cola, Jesus, Guaraná Antártica) 01 (Uma) barra de cereal 75g, dentre as seguintes opções: (banana, maçã com canela, castanha do Pará, aveia banana e mel, morango com chocolate, morango com iogurte, inclusive em versões diet e light)</p>	7.150	Pessoa
41	<p><b>REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTAR):</b> a) Entradas: Salgados finos variados, sendo no mínimo 10 (DEZ) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango defumado, vól-au-vant de camarão, vól-au-vant de bacalhau, profiteroles, quibe de forno, tartaletes de frango, camarão, ricota, gorgonzola com nozes, mini quiche de queijo e espinafre, pudim de bacalhau, pudim de camarão, mousse de gorgonzola, casquinha de berinjela com castanha, pãozinho delícia recheado com requeijão, mini esfirra, canapés de morango com manjeriço, canapés de atum com azeitona, canapés salmão com pimenta de geleia, canapés de catupiry com nozes. b) Refeição: dois tipos de salada: verde e legumes; dois tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravioli); dois tipos de pratos quentes: (opções: frango, carne, peixe, peru, camarão), preparados conforme sugestão da contratada e aprovação da Supervisão Administrativa. c) Sobremesa, sendo no mínimo 3 (TRÊS) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, taça da felicidade, tortas geladas variadas, pudim de leite, sorvetes e doces em compota variados. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (coca-cola, jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.</p>	2.000	Pessoa
42	<p><b>REFEIÇÃO (TIPO QUENTINHA):</b> a) Refeição: uma porção de salada verde ou legumes; uma porção de arroz: branco ou temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); uma porção de massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravioli); uma porção de proteína: (opções: frango, carne, p eixe, peru, camarão); uma porção de cereal (feijão, grão de bico, etc) b) Sobremesa: uma porção dentre as quais: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pudim de leite, picolé e doces em compota variados. c) Bebidas: 01(uma) lata de refrigerante (350ml) entre as variações (coca-cola, jesus, fanta, guaraná antártica, sprite e refrigerantes zero, light e diet) ou 01(uma) lata de suco (330 ml) de marcas reconhecidas no mercado (sabores: maçã, pêssego, laranja, uva, goiaba, manga, entre outros). A alimentação deverá estar acondicionada em bandeja de alumínio ou isopor com 03 divisórias fechada com capacidade de 900ml, e deve vir acompanhada de talheres descartáveis de plástico (um garfo, uma faca e uma colher), 02 guardanapos de papel e 02 palitos de dente. A contratada deverá disponibilizar, pelo menos, três opções de cardápio, a ser escolhido pela contratante. As quentinhas deverão ser preparadas com antecedência máxima de 03 (três) horas do horário combinado para a entrega, devendo estas serem devidamente acondicionadas em ambiente térmico (aquecidas e/ou resfriadas) até o momento de serem servidas;</p>	6.250	Pessoa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

A referida empresa cumpri sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Mateus do Maranhão/MA, 18 de outubro de 2022.

**Thiago Rezende Aragão**

Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria n° 008/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA  
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:30 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **FB5A.63F5.30B3.FF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218864/23

Data da

17/08/2023 09:11:29

Inscrição Estadual: 127497609

CPF/CNPJ: 19488891000103

Razão Social: L & L PROMOOAO E PRODUAOO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

Telefone: (99)984494882

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 055788/23

**Data da**

03/08/2023 08:02:51

**Inscrição Estadual:** 127497609

**CPF/CNPJ:** 19488891000103

**Razão Social:** L & L PROMOOAO E PRODUAOO DE EVENTOS LTDA

**Endereço:** RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

**Telefone:** (99)984494882

**Município:** TUNTUM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/08/2023 08:02:51

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal de Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS certifica para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 07/02/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000535  
**Contribuint** L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 Complemento:  
**Bairro:** CONJUNTO ANA IZABEL CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000535  
**CPF/CNPJ** 19488891000103

**Data de Emissão:** 09/11/2023 **Valida Até:** 07/02/2024

**Código de Controle da certidão/Número:**  
223C.16DC.9A0E.B172



### Observações:

A autenticidade validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://portal.tuntum.ma.gov.br/> ou por meio do QR CODE ao lado.  
Certidão emitida gratuitamente.

## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 07/02/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000535  
**Contribuint** L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 Complemento:  
**Bairro:** CONJUNTO ANA IZABEL CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:** 000535  
**CPF/CNPJ** 19488891000103

Data de Emissão: 09/11/2023 Valida Até: 07/02/2024

Código de Controle da certidão/Número:  
4BF1.368F.877F.7E05





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.488.891/0001-03  
**Razão Social:** L E L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** R VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO 30 / RES ANA ISABEL / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2023 a 26/11/2023

**Certificação Número:** 2023102802205408107066

Informação obtida em 09/11/2023 11:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.488.891/0001-03  
Certidão nº: 33600143/2023  
Expedição: 10/07/2023, às 08:40:00  
Validade: 06/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.488.891/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Tuntum

CERTJUDONE-VNTUNT - 932023  
Código de validação: C13F5DC11D

Número da guia: 23058201001644421.

### CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 09 de novembro do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.488.891/0001-03, Inscrição Estadual nº 12749760-9**, com endereço à Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA e Termo de Santa Filomena do Maranhão/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.  
Tuntum/MA, 10 de novembro de 2023.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara da Comarca de Tuntum  
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 10/11/2023 12:10 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)



CERTJUDONE-VNTUNT - 932023 / Código: C13F5DC11D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 13 de novembro de 2023.



**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 684

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação : 13.122.0040.2156.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 177.000,00

**CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS**

BRUNO

COSTA

MOTA:6105

6996382

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
COSTA  
MOTA:61056996382  
Dados: 2023.11.13  
11:36:21 -03'00'

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

Contador

portaria 241\2021

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo nº 016/2023 na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

Tuntum – Maranhão, 14 de novembro de 2023.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas à análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, tendo como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

Tuntum – Maranhão, 14 de novembro de 2022.



**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n ° 016/2023

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão.**

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos.

Tuntum – Maranhão, 16 de novembro de 2023.



---

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**CONTRATO**

**Número: 287/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA** E A EMPRESA **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME** PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS **FESTIVIDADES NATALINAS NA CIDADE TUNTUM**, NO ESTADO MARANHÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, e também representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. **FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º 018.946.363-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.488.891/0001-03, localizada na Rua Vereador Raimundo Lourenço, n.º 30, Residencial Ana Isabel, CEP: 65.763-0 00, Tuntum-MA, neste ato representado pelo Sr.º **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, empresário, brasileiro, portador do RG n.º 1044146998 e inscrita no CPF sob o n.º 106.589.713-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, resultante do **Processo Licitatório de Inexigibilidade n.º 016/2023**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das **festividades Natalinas na Cidade Tuntum**, no Estado Maranhão, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade n.º 016/2023** e seus anexos, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.



**Parágrafo Primeiro** – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade nº 016/2023** e na Proposta de Preços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Inexigibilidade nº 016/2023**;
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pelo **Município**.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado a critério da Contratada desde que formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

**Parágrafo Primeiro** - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

**Parágrafo Terceiro** – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

**Parágrafo Quarto** – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

**Parágrafo Quinto** – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**Parágrafo Segundo** - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicado por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2023:

13.122.0040.2156.0000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO**

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

**Parágrafo Segundo** - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente de titularidade da Contratada.

**Parágrafo Segundo** - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**Parágrafo Terceiro** – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

**Parágrafo Quarto** - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

**Parágrafo Quinto** - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO**

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro** – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

**Parágrafo Segundo** – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR**

O valor total desta contratação é de **R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)**.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 17 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL Assinado de forma digital por  
RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA ALEXANNDRO BAPTISTA  
COSTTA:76963268304 COSTTA:76963268304  
Dados: 2023.11.17 09:52:16 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Pelo **MUNICÍPIO**

**FRANCISCO WERBETH LOPES ROCHA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LAUBER DE JESUS Assinado de forma digital por  
LAUBER DE JESUS SANTOS  
SANTOS LOBATO:10658971387  
LOBATO:10658971387 Dados: 2023.11.17 11:58:01  
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 19.488.891/0001-03**

**LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**

**CPF: 106.589.763-87**

## SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198/2021 .....	1
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	1
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023 EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS DA CULTURA" .....	2

### DISTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198/2021**, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2021 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 26.983.605/0001-33, CONTRATADA: **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ Nº05.589.905/0001-62 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº198/2021**, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA. conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. 2. DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TUNTUM e a empresa **ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Tuntum – Maranhão, 20 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESA.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 016/2023. Contrato nº: 287/2023. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços necessários para realização das festividades Natalinas na Cidade Tuntum, no Estado Maranhão. Contratado: L & L Promoção e Produção de Eventos LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 06 (seis) meses. 6. Valor: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 17 de novembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**

Prefeito Municipal

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

**CAROLINE SOARES LIMA**

Secretária Executiva

[www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TUNTUM:06138911000166  
Dados: 2023.11.21 09:53:06 -03'00'

